



## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 366/SPE, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, e o que consta do Processo nº 48340.006833/2017-14, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, de titularidade da empresa B JL SPE Transmissora de Energia Elétrica S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.870.961/0001-15, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º A B JL SPE Transmissora de Energia Elétrica S.A. e a Sociedade Controladora deverão:

I - manter informação relativa à composição societária da empresa titular do Projeto atualizada junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nos termos da regulação;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da Portaria de aprovação do Projeto prioritário e o compromisso de alocar os recursos obtidos no Projeto;

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle e Receita Federal do Brasil;

IV - para Projetos de Transmissão de Energia Elétrica, manter atualizados os dados no Sistema de Gestão da Transmissão - SIGET; e

V - observar as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, na Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, § 5º, da referida Lei, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º A ANEEL deverá informar, ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento da matriz da empresa titular do Projeto, a ocorrência de situações que evidenciem a não implementação do Projeto prioritário aprovado nesta Portaria.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do Projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de

nova Portaria de aprovação do Projeto como prioritário, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 5º O descumprimento das obrigações de que trata esta Portaria implicará na automática revogação da aprovação do Projeto como prioritário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES**

**ANEXO**

| TITULAR DO PROJETO                            |              |                 |          |
|---|--------------|-----------------|----------|
| 01  | Razão Social |                 |          |
| BJL SPE Transmissora de Energia Elétrica S.A. |              |                 |          |
| 02  | CNPJ         | 03              | Telefone |
| 24.870.961/0001-15.                           |              | (11) 2526-2428. |          |

| 04 | RELAÇÃO DOS ACIONISTAS DA EMPRESA TITULAR DO PROJETO (Cia. Fechada) |                     |                  |
|----|---|---------------------|------------------|
|    | Razão Social ou Nome de Pessoa Física                               | CNPJ ou CPF         | Participação (%) |
|    | Apollo 12 Participações S.A.  | 27.317.583/0001-35. | 100%.            |

| 05 | PESSOA JURÍDICA CONTROLADORA DA EMPRESA TITULAR DO PROJETO (Cia. Aberta) |                |
|----|--|----------------|
|    | Razão Social   | CNPJ           |
|    | Não se aplica.   | Não se aplica. |

| CARACTERÍSTICAS DO PROJETO   |   |
|--|---|
| 06   | Contrato de Concessão ou Outorga de Autorização |
| Contrato de Concessão nº 11/2016-ANEEL, de 29 de setembro de 2016. |   |
| 07   | Denominação do Projeto                          |
| Lote E do Leilão nº 13/2015-ANEEL.                                 |   |
| 08   | Descrição                                       |

|  |                                 |
|--|---------------------------------|
| <p>Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote E do Leilão nº 13/2015-ANEEL, compreendendo:</p> <p>I - Linha de Transmissão Juazeiro III - Ourolândia II, em 500 kV, Circuito Simples, com extensão aproximada de cento e oitenta e seis quilômetros, com origem na Subestação Juazeiro III e término na Subestação Ourolândia II;</p> <p>II - Linha de Transmissão Bom Jesus da Lapa II - Gentio do Ouro II, em 500 kV, Circuito Simples, com extensão aproximada de duzentos e sessenta quilômetros, com origem na Subestação Bom Jesus da Lapa II e término na Subestação Gentio do Ouro II; e</p> <p>III - Entradas de Linha, Interligações de Barramentos, Compensações Reativas, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.</p> |                                 |
| 09   | Localização [UF(s)]             |
| Estado da Bahia.   |                                 |
| 10   | Mês/Ano de Conclusão do Projeto |
| Junho/2020.  |                                 |



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Azevedo Rodrigues, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético**, em 04/12/2017, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0112110** e o código CRC **DB1A2CE2**.